

DECRETO Nº 1.782, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.253, de 18 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 967,77 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.00	Secretaria Municipal de Educação		
06.01	Ensino Fundamental/Educação de 0/5 Anos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0014	Educação Básica		
2093	Ensino Fundamental 40% Fundeb		
3.3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas (394).....	R\$	967,77
	TOTAL.....	R\$	967,77

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ R\$ 967,77 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior R\$ 967,77
Recurso 31 – FUNDEB

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 18 de março de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração